



Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº05/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A VACINAÇÃO CONTRA A BRUCELOSE QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA CARINA BASSO- ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Claiton dos Santos Brum**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34.

CONTRATADA: CARINA BASSO- ME, sito à R: Anchieta, nº15, Bairro Centro, na cidade de Viadutos, inscrita no CNPJ sob nº28986624/000149, neste ato representado pelo Sr(a). Carina Basso, portador da cédula de identidade RG nº1106432717 e cpf:033.096.720-77, residente e domiciliado no Interior da cidade de Viadutos/RS.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme descrito no Edital de Licitação, Modalidade CHAMAMENTO PLUBLICO (CREDENCIAMENTO) 01\2018 mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira. Da duração e rescisão do contrato

O prazo de duração do Termo de Contrato nº 05/2017, firmado em 31 de janeiro de 2017, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses.

Cláusula segunda. Dos valores

2.1 Os valores dos incentivos previstos no Termo de Contrato nº 05/2017, previstos na Cláusula Segunda - CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO PROGRAMA, ficam reajustados pelo índice do IGPM/FGV que registrou variação anual de 7,54%.

2.2 Os valores contratuais ficam reajustados passando a vigorar com os seguintes valores:

I - O valor para a vacinação da Brucelose por dose será de R\$12,90 (doze reais e noventa centavos), sendo que o produtor pagara diretamente a empresa credenciada o valor de R\$ 9,14 (nove reais e catorze centavos) por dose, a município complementara o valor em R\$ 3,76 (três reais e setenta e seis centavos), por dose.

Cláusula terceira. Do crédito orçamentário

3.1 As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo de contrato correrão a conta das dotações orçamentárias para o ano de 2019.

Cláusula quarta. Das disposições gerais

4.1 As cláusulas e subcláusulas do termo de contrato originário permanecem inalteradas e em plena vigência.

4.2 As partes elegem o Foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da execução do presente termo aditivo de contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E, por estarem justos e acordados, CONTRATADA e MUNICÍPIO assinam o presente instrumento por si e seus sucessores em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Viadutos/RS, 18 de janeiro de 2019.

CLAITON DOS SANTOS

BRUM

Prefeito Municipal
Contratante

CARINA BASSO- ME

CARINA BASSO

CONTRATADA

Testemunhas:

1. Giséli Fátima Sperotto Leyser
CPF: 012.525.560-80

2. Paulo Sergio Lazzarotto
CPF: 883.232.690-68